



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: : Meta 20 estratégia 20.18	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 20.18 à Meta 20 do anexo do PL 8035/10 com a seguinte redação:
Criar mecanismos legais que assegurem que os orçamentos para a área da educação dos entes federados sejam previamente aprovados pelos respectivos conselhos de educação.

JUSTIFICAÇÃO:

Esse é um procedimento que já acontece na área da saúde e visa fortalecer os processos de gestão democrática e dar mais qualidade ao orçamento da educação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR